



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete da Prefeita

## DECRETO MUNICIPAL Nº 026/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a regulamentação dos horários de funcionamento das unidades de saúde do município de Caarapó, da Secretaria Municipal de Saúde, e dos setores vinculados.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAARAPÓ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica regulamentado que todas as unidades de saúde do município de Caarapó, deverão funcionar nos seguintes horários:

- I - Das 07h às 11h;
- II - Das 13h às 17h.

**Art. 2º.** A Secretaria Municipal de Saúde, a Central de Regulação e Transporte, a Central de Abastecimento Farmacêutico e a Coordenação de Assistência Farmacêutica, inclusive com atendimento ao Público, deverão funcionar nos seguintes horários:

- I - Das 07h às 13h;

**Art. 3º** A Policlínica de Caarapó funcionará das 06h às 24h, em regime de plantão entre os servidores, para garantir o atendimento contínuo à população, com efeitos retroativos a partir de 02/01/2025.

**Art. 4º** O atendimento especializado, ou seja, nutricionista, fonoaudiólogo, psicólogo e assistente social, atenderá nos seguintes horários, dentro da Policlínica:

- I - Das 07h às 11h;
- II - Das 13h às 17h.

**Art. 5º** Os servidores efetivos e contratados da Secretaria Municipal de Saúde, da Central de Regulação e Transporte, da Central de Abastecimento Farmacêutico e a da Coordenação de Assistência Farmacêutica e Policlínica trabalharão uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais e deverão cumprir integralmente a jornada, de acordo com as escalas de trabalho e necessidades de cada unidade.

**Art. 6º** Em casos de necessidade de realização de campanhas, mutirões ou situações adversas o servidor será convocado para trabalhar.

**Art. 7º** Este decreto entra em vigor a partir de 15/01/2025, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 110/2024, de 14 de outubro de 2024.

Caarapó-MS, 15 de janeiro de 2025; 66º da emancipação político-administrativa.

*Marja Lurdes Portugal*  
**Marja Lurdes Portugal**  
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Assomasul Nº <u>3760</u> na data <u>17/01/2025</u> Pág. <u>164</u> <i>Alexandra</i> <b>Alexandra Cristina Prudêncio</b> CPF: 809.689.701-25
--